



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 216, quarta-feira, 27 de maio de 2015

DECRETO Nº 24.673 de 25 de maio de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 22 de abril de 2015:

- Francisco Rohling, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/05/2015, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0116293** e o código CRC **41473D64**.

DECRETO Nº 24.674 de 25 de maio de 2015.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 15 de maio de 2015:

- Bruno Isidoro Pereira, do cargo Coordenador II da Área de Comunicação.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 20 de maio de 2015:

- Paulo Ricardo Vitorio Junior, para o cargo de Coordenador II da Área de Comunicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/05/2015, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0116306** e o código CRC **43B720D9**.

DECRETO Nº 24.681 de 26 de maio de 2015

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 18 de maio de 2015:

- Tatiane Maise Diniz, para o cargo de Coordenador I.
- Charles Furghestti Machado, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/05/2015, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117297** e o código CRC **12C2ACF9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 981/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 005/2015 - BFA AMBIENTAL SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – BFA AMBIENTAL SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA:

CONTRATO Nº: 005/2015 - PROCESSO Nº: 142/2014.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, recebimento e destinação final de lodo biológico, classificado como resíduos classe II produzido nas unidades de tratamento de esgoto e estações de recalque – ER (elevatórias) do município de Joinville

Gestor: Cristian Ricardo dos Santos Matrícula: 503

Estação de Tratamento de Esgoto

Fiscal Titular: Rafaela Machado Soares Amorim
 Fiscal Suplente: Fernando Vieira
 Estações de Recalque
 Fiscal Titular: Marcos Lopes de Souza
 Fiscal Suplente: Alan da Fonseca de Souza

Matrícula: 612
 Matrícula: 767
 Matrícula: 714
 Matrícula: 653

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 21 de maio de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
 Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 27/05/2015, às 08:54, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
 de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117231** e o
 código CRC **C55F301F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 982/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 060/2015 - VALLI EQUIPAMENTOS LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa VALLI EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº: 060/2015 PROCESSO Nº: 022/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para a Companhia Águas de Joinville.

LOTE 01

GESTOR DO CONTRATO: Rafael L. Passoni Sanches	MATRÍCULA Nº: 0703
FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira	MATRÍCULA Nº: 0806
FISCAL SUPLENTE: Daiane Aparecida C. Desordi	MATRÍCULA Nº: 0774

LOTE 3:

GESTOR DO CONTRATO: Cristian Ricardo dos Santos	MATRICULA Nº: 0503
FISCAL TITULAR: Fernando Vieira	MATRICULA Nº: 0767
FISCAL SUPLENTE: Rafaela Machado Soares Amorim	MATRICULA Nº: 0612

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 21 de maio de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 27/05/2015, às 08:55, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117233** e o
código CRC **7FD822D8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 18/2015

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º §5, inciso I, e demais requisitos da presente lei.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

Protocolo nº 30112

Cadastro nº 1515

Localização do ponto serviço: Rua Araçá (Rodoviária)

Permissionário atual: Margot Schenkel Kaiser

Portador da RG: nº 709369 e **CPF nº 004.404.749-57**

Pretendente: Jacson Aguiar

Portador da RG: 3.297.908 e **CPF nº 751.232.159-72**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO**
VECCHIETTI, Secretário (a), em 27/05/2015, às 13:01, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº
21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117510** e o código CRC **DC63C6AC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA N° 04 de 25 de maio de 2015.

Concede prorrogação de prazo para procedimento de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Instrução Normativa N. TC – 13/2012, e seguindo as orientações da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão do procedimento de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria 14 de 28 de novembro de 2014, com a finalidade de apurar os fatos referentes a supostas irregularidades no Hospital Municipal São José.

Art. 2º O referido Processo de Tomada de Contas Especial deverá ser concluído dentro do prazo concedido através desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor em 27 de maio de 2015.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/05/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0116363** e o código CRC **08D8D5E1**.

PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.UAF/FELEJ.UAF.AAD

PORTARIA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE usando da atribuição que lhe é conferida na Lei Ordinária nº 7.573 de 05 de dezembro de 2013, que autoriza a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ a administrar bens imóveis do patrimônio do município, destinados ao uso esportivo.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal de 1988.

Resolve:

Art. 1º. Tornar pública a justificativa da conveniência da outorga da concessão onerosa precedida de licitação na modalidade concorrência pública, do tipo maior oferta.

Fernando Krelling

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

ATO DE JUSTIFICATIVA DE OUTORGA DE CONCESSÃO

Considerando que a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, prevê em seu art. 5º a necessidade da publicação do ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo;

Justifico a conveniência da outorga da concessão onerosa precedida de licitação na modalidade concorrência pública, do tipo maior oferta, “que tem como objeto a oferta pública de permissão remunerada de bem público municipal, no qual será disponibilizada uma área de 72,17 m², localizada no Ginásio de Esportes Abel Schulz- Rua Rio Branco, s/nº, Centro, Joinville - SC, destinada a implantação de Serviço de Cantina/Lanchonete”, pelos motivos que seguem:

Para as adaptações do espaço, com reformas e mudanças estruturais do local da presente permissão a Administração Pública Municipal necessitaria de investimentos superiores a R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Não obstante se tratar de serviço público municipal, a eventual operação direta pelo Município resultaria em alocarem-se investimentos em detrimentos de outras áreas, gerando prejuízos à população desta Cidade.

Com a contratação dos serviços da iniciativa privada, sob a forma de concessão onerosa dos serviços, a Administração Municipal terá a responsabilidade de apenas fiscalizar os serviços prestados pela empresa concessionária, além de obter retorno financeiro correspondente aos direitos de concessão, gerando valor de acordo com os estudos preliminares de viabilidade financeira dos serviços.

Finalmente, saliento que, para a elaboração do Edital de Concorrência e do Termo de Permissão de Uso, deverão ser obedecidos os critérios estipulados pelo Parecer Técnico Avaliatório, Projeto de Arquitetura, Estimativo de custo para a reforma da lanchonete e Memorial Descritivo da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville-IPPUJ e, ainda que o prazo certo e ajustado de concessão deverá ser de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do termo de permissão, prorrogáveis por uma única vez, por igual período, mediante despacho fundamentado, na forma da Lei Municipal nº 7845/2014 de 15 de outubro de 2014.

Resulta desta forma, amplamente justificada a outorga da concessão da prestação de serviço público acima descrito.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO WILL, Servidor (a) Público (a)**, em 27/05/2015, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2015, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117513** e o código CRC **93C0E284**.

EXTRATO SEI N° 0117541/2015 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 27 de maio de 2015.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800056/2015, destinada a Aquisição de Medicamento ONDANSETRONA ampola.

FORNECEDOR: GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 82.873.068/0001-40, VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 27/05/2015.

Joinville/SC, 27 de maio de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2015, às 14:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117541** e o código CRC **675ED510**.

EXTRATO SEI Nº 0118073/2015 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 27 de maio de 2015.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800057/2015, destinada a Aquisição de Medicamento METILPREDNISOLONA (ACETATO) 40MG Frasco/Ampola, conforme Termo de Referência e tabela abaixo relacionada:

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, VALOR TOTAL: R\$ 492,20 (Quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 27/05/2015.

Joinville/SC, 27 de maio de 2015.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2015, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118073** e o código CRC **E9B57507**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI N° 0115659/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 22 de maio de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: Pregão Presencial 075/2014

CONTRATADO: Cirurgica Florianopolis Comercio De Materiais Hospitalares LTDA - ME; Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA; Cointer Material Médico Hospitalar LTDA; L.M. Farma Indústria E Comércio LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais para curativo

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

VALOR: R\$ 506.572,80

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0115659** e o código CRC **551313D4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0117294/2015 - HMSJ.UAD.AGC

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800043/2015

CONTRATO Nº: 043/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO: Serviço em Controle de Qualidade Provedor de Ensaios de Proficiência em Laboratório Clínico

CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

VALOR: R\$ 7.999,92

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo eficácia a partir de sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117294** e o código CRC **2C0B1189**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0117930/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800058/2015, destinada a contratação de empresa para confecção e instalação de telas milimétricas contra insetos, para o Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: TELAVILLE COMÉRCIO DE TELAS E PERSIANAS LTDA - ME inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.514.546/0001-38, VALOR TOTAL: R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 27/05/2015.

Joinville/SC, 27 de maio de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2015, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117930** e o código CRC **550D81F3**.

COMUNICADO SEI Nº 0117138/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de maio de 2015.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO PRESENCIAL 062/2015

AVISO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que apreciou e decidiu acerca de recurso administrativo interposto de decisão proferida no Pregão Presencial 062/2015, cujo objeto é a execução de avaliação preliminar e investigação confirmatória e detalhada de passivo ambiental da área da antiga lagoa de lodo da ETE Jarivatuba, no município de Joinville/SC. Foi negado o provimento, mantendo o julgamento consignado na ata que habilitou a licitante INDEX AMBIENTAL LTDA. – EPP e declarou-a vencedora do certame. Os interessados poderão verificar o teor da decisão no site www.aguasdejoinville.com.br. Informações: licitacoes@aguasdejoinville.com.br ou (47) 2105-1600.

Joinville/SC, 27 de maio de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro, Usuário Externo**, em 27/05/2015, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117138** e o código CRC **DC8A145A**.

ERRATA SEI N° 0117438/2015 - AMAE.UAD

Joinville, 27 de maio de 2015.

ERRATA

O Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE, torna pública a Errata do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 006/2014, firmado entre a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE e o prestador **LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA 03128376905**, Microempendedor Individual (MEI).

Onde Lê-se

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O preço mensal do Contrato que era de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) fica reajustado desde 23/04/2015, passando a ser de **R\$ 465,95 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** pelo período subsequente contratado de 03 (três) meses, correspondendo a um acréscimo mensal de R\$ 37,53 (trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O preço mensal do Contrato que era de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) fica reajustado desde 23/04/2015, passando a ser de **R\$ 465,95 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** pelo período subsequente contratado de 03 (três) meses, correspondendo a um acréscimo mensal de **R\$ 15,95 (Quinze reais e noventa e cinco centavos)**.

Joinville/SC, 26 de maio de 2015.

**. AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE**

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente

**AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE**

Jocelita Cardozo Colagrande

Gerente da Área Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2015, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117438** e o código CRC **26638EAE**.

ERRATA SEI Nº 0111505/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata da Ata de Registro de Preços do PGE nº 171/2014. Empresa Contratada: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.

1º)Onde se lê:

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Marca	PreçoUnitário	Valor Total
28	209	Papel sulfite formato A1, para uso em plotters jato de tinta, para uso em traços e linhas mono e colorido. Medidas 594mmx841mm.	Pacote	2	Chambril	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL DO LOTE 28							R\$ 120,00

Leia-se:

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Marca	PreçoUnitário	Valor Total
28	209	Papel sulfite formato A1, para uso em plotters jato de tinta, para uso em traços e linhas mono e colorido. Medidas 594mmx841mm. Pacote com 100 folhas	Pacote	2	Chambril	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL DO LOTE 28							R\$ 120,00



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2015, às 20:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 27/05/2015, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111505** e o código CRC **3ECBD6E8**.

ERRATA SEI Nº 0115635/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 22 de maio de 2015.

Pregão Presencial 017/2015

Na publicação feita no Jornal do Município 202, datado em 07 de maio de 2015.

Onde lê-se:

...

MODALIDADE e N°: Aquisição de materiais para uso na central de materiais para esterilização do Hospital Municipal São José

Leia-se:

...

MODALIDADE e N°: Pregão Presencial 017/2015

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0115635** e o código CRC **6DFD602C**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 440, de 27 de maio de 2015.

Altera a redação do art. 36 da Lei Complementar 84, de 12 de janeiro de 2000, que “institui o Código de Posturas do Município de Joinville”.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 36 da Lei Complementar 84, de 12 de janeiro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto quando as exigências policiais o determinarem ou, mediante prévia permissão do órgão ou entidade de trânsito municipal, para realização de obras, pedágios educacionais ou beneficentes institucionais e outros eventos, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/05/2015, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117587** e o código CRC **51EC67B1**.

LEI Nº 7.994, de 27 de maio de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a celebrar Contrato de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, autorizado a celebrar contrato de repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O contrato de repasse referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a pavimentação da Rua das Granadas, em Joinville/SC.

Art. 3º O valor total do presente contrato de repasse é de R\$ 1.078.809,74 (um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) a participação da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 91.209,74 (noventa e um mil, duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

15.451.15.1.1011 – Obras de Pavimentação - SEINFRA

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 134 – Transferência de Convênios - União

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Esta Lei possui como anexo o documento SEI (0074879).



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/05/2015, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117501** e o código CRC **AB9EF69D**.

LEI Nº 7.995, de 27 de maio de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
47.001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.845.0003.0.1021	PASEP - HMSJ	0.1.00	950	3.4.6.90	715.687,74
47.001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.845.0003.0.1021	PASEP - HMSJ	0.1.00	951	3.3.2.90	684.312,26
TOTAL							1.400.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
5.001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.1002	Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	07	4.6.90	1.400.000,00
TOTAL							1.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/05/2015, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117516** e o código CRC **E1ABAE2B**.

TERMO SEI Nº 0116841 - FELEJ.GAB/FELEJ.UAF/FELEJ.UAF.AAD

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO

Primeiro Termo de Prorrogação ao contrato nº 006/2014, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para serviços de locação de ônibus executivos com 44 (quarenta e quatro) e 22 (vinte e dois) lugares, equipado com ar condicionado, geladeira elétrica e sistema de som para atender as necessidades desta fundação, no transporte de atletas e dirigentes em competições**, , na forma do Edital de Pregão Presencial nº 018/2014, que são partes a FELEJ- Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda , cujo termo inicial foi firmado em 09/05/2014.

CONTRATANTE: Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, inscrito no CNPJ (MF) n.º 81.141.046/0001-22, com sede na Arena Joinville, Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein, em Joinville/SC, CEP 89.202-310, representado pelo Presidente, Senhor Fernando Krelling.

CONTRATADA: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 84.697.051/0001-04, localizada na Avenida Santos Dumont nº 450 bairro Bom Retiro, Joinville /SC, CEP 89.223.001, representada pelo Sr. Vilmar Harger, CPF nº 217.317.219-

00 e o Sr. Hugo Francisco Hoffmann, CPF nº 009.943.839-91

Através do presente termo de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, cuja a vigência terá início 05/01/2015, com término em 31/12/2015, para dar continuidade aos trabalhos de transporte de diversos materiais.

DO VALOR DO TERMO DE PRORROGAÇÃO.

-O valor global para este termo para efeito financeiro será de R\$ 575.300,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos reais.), referente ao Contrato nº 006/2014, firmado entre as partes em 09/05/2014, do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2014.

-Valor global para o item 01- ônibus 44 lugares R\$ 405.650,00

-Valor global para o ítem 02 -Micro-ônibus 22 lugares R\$ 169.650,00

-Valor Global do Aditivo R\$ 575.300,00

DA DESPESA:

As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentária

19/2014 00031.00001.00027.00812.00009.2.001160.0.1.00.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 -
Aplicações Diretas

20/2014 00031.00001.00027.00812.00009.2.001160.0.2.00.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 -
Aplicações Diretas

21/2014 00031.00001.00027.00812.00009.2.001160.0.2.24.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 -
Aplicações Diretas, ou a dotação que vier a substituir em 2015.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Fundação de Esportes Lazer e Eventos, o Sr. Fernando Krelling e encontra amparo legal no §1º do artigo 57, inciso V, da Lei n.º 8.666/93

O presente aditamento complementa o contrato firmado em 09/05/2014 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

4º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 29 de dezembro de 2014.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling

Diretor Presidente

Em 26 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2015, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0116841** e o código CRC **5B743234**.